



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Campus Arapiraca
COLEGIADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Edital Nº 01/2021 de defesa de TCC

A Coordenação do Curso de Administração Pública torna público, por meio do presente edital, as normas para as defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos acadêmicos de graduação em Administração Pública, para o período letivo de 2020.1. Durante o período emergencial devido à pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), este edital atenderá a Instrução Normativa Nº 03/2020, de 27 de abril de 2020, da pró-reitoria de graduação da UFAL, que autoriza a defesa de TCC não presencial, assim como a RESOLUÇÃO Nº. 80/2020-CONSUNI/UFAL, art. 23 de 30 de dezembro de 2020, da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL, que também autoriza enquanto durar a pandemia do novo coronavírus (Sars-CoV-2). Nesses termos, ficam convocados os autores dos TCC's, os professores orientadores e membros das bancas avaliadoras, a comparecerem à defesa pública com uso das tecnologias digitais, pelas plataformas *Webconferência RNP e Google Meet*, nos dias e horário relacionado em Anexo I deste edital, com todas as informações a serem divulgadas, referentes ao *link*, título, orientador e banca. Fica convidada toda a comunidade acadêmica do curso e a sociedade civil organizada para participar.

QUANTO A MATRÍCULA:

Art. 1º - Fica estabelecido que para efetuar a matrícula ou rematrícula no TCC, o aluno deverá constar como provável concluinte ou já ter cursado o 8º período.

QUANTO A DEFESA:

Art. 2º - Para a defesa do TCC, o aluno enviará por e-mail aos 3 (três) membros da banca examinadora o trabalho de TCC, mediante protocolo e encaminhamento do professor orientador autorizando o envio, com as seguintes características:

§ 1º - As defesas deverão obedecer ao calendário (anexo I) deste edital.

§ 2º - A divulgação do Edital de Defesa de TCC, deverá ser feita no prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência à data prevista para o primeiro prazo de apresentação pública de defesa de TCC, não sendo necessário outro edital para as demais apresentações dos meses subsequentes.

§ 3º - A divulgação de que trata o § 2º refere-se à publicação do Edital de Defesa de TCC no sitio da Universidade e nos setores internos correspondentes.

Art. 3º - Na defesa, o aluno terá até 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e, cada examinador terá até 10 (dez) minutos para interação com o aluno.

Art. 4º - A defesa será realizada através do uso das tecnologias digitais de forma on-line, pelas plataformas *Webconferência RNP* ou *Google Meet*, no *link* definido pelo professor orientador, que estará acessível 15 (quinze) minutos antes do horário previsto da defesa pública.

QUANTO A ORIENTAÇÃO:

Art. 5º - Poderá ser orientador de TCC todo professor do Curso de Administração Pública, seja ele especialista, mestre ou doutor.

QUANTO A COMPOSIÇÃO DA BANCA:

Art. 6º - A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros titulares, incluindo o orientador que presidirá a banca e, outros 2 (dois) membros, dos quais um poderá ser externo, desde que tenha titulação mínima de especialização na área e domínio do tema.

Parágrafo Único - A escolha da banca pode ser indicada pela Coordenação de TCC e também pelo professor orientador, devendo este informar à Coordenação os dados dos membros (nome, e-mail e telefone).

Art. 7º - A composição da Banca Examinadora e a data da defesa do TCC deverão ser escolhidas e encaminhadas por e-mail à Coordenação de TCC pelo professor orientador, obedecendo ao calendário definido pelo Colegiado do Curso e mencionado nos anexos deste edital.

QUANTO A AVALIAÇÃO:

Art. 8º - Cada um dos examinadores, inclusive o professor orientador, atribuirá uma nota que vai variar de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o trabalho escrito e a defesa oral, conforme critérios constantes no anexo II.

Art. 9º - A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

Art. 10º - Será considerado aprovado e apto à colação de grau o aluno que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete).

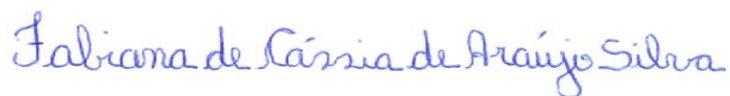
Art. 11º - Será reprovado o aluno que obtiver a média aritmética inferior a 7,0 (sete). Nesse caso, deverá iniciar novo processo de elaboração, defesa e aprovação de TCC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Documentos relacionados à conclusão do curso serão expedidos exclusivamente pela Coordenação do Curso, mediante a entrega definitiva do TCC.

Art. 13º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Arapiraca, 27 de janeiro de 2021.



Profa. Ma. Fabiana de Cássia de Araújo Silva
Coordenadora de TCC do Curso de Administração Pública

ANEXO I

CALENDÁRIO DE DEFESA DE TCC – 2020.1

Em consonância com o Calendário Acadêmico da UFAL e, aprovado pelo Colegiado do Curso de Administração Pública – Campus Arapiraca, apresenta-se a seguir o calendário de acompanhamento das atividades de defesa e entrega dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o período de 2020.1.

Período de Apresentação Pública dos TCC's	Prazo para entrega digital dos TCC's aprovados, após alterações solicitadas pela Banca Examinadora
De 22 a 26 de fevereiro de 2021.	Até 30 de abril de 2021
De 22 a 26 de março de 2021.	Até 31 de maio de 2021
De 26 a 30 abril de 2021.	Até 30 de junho de 2021
De 24 a 28 maio de 2021.	Até 30 de julho de 2021

Obs: A nota do TCC só será lançada no sistema mediante a entrega da versão final do TCC.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC -TRABALHO ESCRITO

CRITÉRIOS	NOTA
1 – FORMA: Cumprimento das Normas da ABNT, qualidade da redação, clareza da linguagem, redação e gramática	Até 2,0 (dois pontos)
2 – ESTRUTURA: Encadeamento da introdução e problematização, qualidade da fundamentação teórica, adequação dos procedimentos metodológicos, coerência entre conclusão e introdução.	Até 4,0 (quatro pontos)
3 – CONTEÚDO: Encadeamento lógico das ideias e conceitos, coerência entre conteúdo e tema central do TCC, profundidade/amplitude do trabalho, correção no uso de conceitos, criatividade no desenvolvimento do trabalho.	Até 4,0 (quatro pontos)
NOTA FINAL	10,0 (dez pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE TCC

AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
Domínio do Conteúdo	3,0	
Utilização do Tempo	1,0	
Objetividade na Apresentação	1,5	
Segurança e Domínio do Público	2,0	
Respostas aos Questionamentos	2,5	
Nota Final	10,0	